



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO



**INDICAÇÃO Nº** IND 646/2019  
(Do Senhor Deputado Martins Machado)

L I D O  
Em, 11/02/19  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo em conjunto com a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, que a gestão dos campos sintéticos do DF seja feita em parceria com as Administrações Regionais e com as Ligas Desportivas.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo em conjunto com a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, que a gestão dos campos sintéticos do DF seja feita em parceria com as administrações Regionais e com as Ligas Desportivas.

**JUSTIFICAÇÃO**

A parceria consiste em organizar e planejar o uso dos campos sintéticos. Atualmente, os campos sintéticos estão sob a gestão da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do DF que está sobrecarregada de demandas.

Hoje, a busca por campos sintéticos vem aumentando cada vez mais. Desde amantes do esporte que não podem se ocupar no fim de semana e tem somente a noite semanal livre, até grupo de estudantes e jovens que organizam as famosas "peladas" estão optando pelo uso. A vantagem, além de um campo sintético com segurança e qualidade, contará com a supervisão e disponibilização de pessoas qualificadas que permitirão também os jogos à noite, onde o clima é mais ameno e o entretenimento é garantido.

Assim, solicito ao Poder Executivo em conjunto com a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal junto com as Regiões Administrativas do Distrito Federal, que envide esforços com vistas a atender à reivindicação supracitada, a qual é de grande importância para a melhoria do lazer da comunidade.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2019.

**MARTINS MACHADO**  
Deputado Distrital – PRB

Sector de Protocolo Legislativo  
IND Nº 646 / 2019  
Folha Nº 01



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                           |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |

Em 20/02/2019 13:46

  
**Alex Cojorian**  
Matrícula 13171

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 646 / 2019  
Folha Nº 02